



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual do Reggae e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o dia Estadual do Reggae, a ser celebrado, anualmente, em 1º de julho, mesma data em que é celebrado o Dia Mundial do Reggae.

Art. 2º A data tem por objetivos:

I – reconhecer a relevância histórica, cultural, artística e social do reggae como expressão musical de alcance mundial;

II – valorizar as manifestações culturais vinculadas ao gênero reggae e suas contribuições para a diversidade cultural catarinense;

III – estimular ações educativas, culturais e turísticas relacionadas à música, à arte, à economia criativa e à promoção da cultura da paz;

IV – incentivar a realização de eventos, apresentações artísticas, debates, oficinas, exposições e demais atividades relacionadas ao reggae em todas as regiões do Estado.

Art. 3º O Poder Público poderá apoiar, em parceria com municípios, instituições culturais, coletivos artísticos, entidades da sociedade civil e iniciativa privada, ações comemorativas relacionadas à data instituída por esta Lei.

Art. 4º A inclusão da data no Calendário Oficial não implica obrigatoriedade de realização de eventos ou geração de despesa pública específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAR O MÊS DO CALENDÁRIO OU A TABELA DE EVENTOS *SINE DIE*

.....		
JUNHO		LEI ORIGINAL Nº
01	Dia Estadual do Reggae	
.....		

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente o Dia Estadual do Reggae, celebrado internacionalmente em 1º de julho, como data integrante do Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O reggae consolidou-se como um dos movimentos musicais e culturais mais influentes do mundo contemporâneo, transcendendo fronteiras e tornando-se símbolo de diversidade cultural, expressão artística, identidade coletiva, resistência e promoção da paz.

Santa Catarina possui forte presença de movimentos culturais ligados ao reggae, festivais, artistas independentes, coletivos culturais e iniciativas que conectam música, turismo, juventude e economia criativa, especialmente em municípios litorâneos e centros urbanos que incorporaram o gênero como elemento relevante da vida cultural.

O reconhecimento oficial da data fortalece o pluralismo cultural previsto na Constituição, amplia o espaço institucional para manifestações artísticas diversas e contribui para a valorização dos agentes culturais catarinenses.

Além do aspecto simbólico, a iniciativa pode incentivar atividades educativas e culturais sem criar obrigação financeira ao Estado, permitindo parcerias e ações voluntárias de promoção cultural.

Diante da relevância cultural e social do tema, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 14/07/2026, às 19:52.
